



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 02 / 2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020203 - Divisão de Gabinete

339039 - Ficha 34R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular parcialmente** as seguintes Fichas:

FICHA 91 R\$ 3.000,00

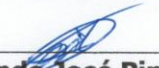
FICHA 95 R\$ 3.500,00

FICHA 196 R\$ 3.500,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de março de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal de Delfinópolis